



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa valores para os serviços explorados diretamente pelo município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam fixados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo município:

ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

I – Máquinas

a) Pá carregadeira – por hora ou fração	140,00
b) Motoniveladora – por hora ou fração	160,00
c) Máquina de esteira – por hora ou fração	170,00
d) Retroescavadeira – por hora ou fração	125,00
e) Trator – por hora ou fração	90,00

II - Caminhões

a) por quilômetro rodados	3,50
b) por hora de serviço prestado e aterros	90,00

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 19, de 20 de janeiro de 2017.

P.M. de Taquarituba, de 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 19/12/18 Publicado no Jornal: Gazeta Popular 188 23/12/18